

COMUNICADO

Nº: 2 Data: 19.10.2017

Contacto - **919650512**

Press Release

Criação da Ordem dos Técnicos de Saúde

Assunto: Esclarecimento na sequência do comunicado do CNOP que solicita a suspensão da discussão na AR dos Projeto de Lei que visa criar a Ordem dos Técnicos de Saúde e das inverdades e omissões que o mesmo encera.

O Fórum das Tecnologias da Saúde (FTS) é uma organização supra-associativa que integra atualmente 15 Associações Profissionais (Associação Portuguesa de Higienistas Orais, Associação Portuguesa de Licenciados em Farmácia, Associação Portuguesa de Ortopistas, Associação Portuguesa de Saúde Ambiental, Associação Portuguesa de Audiologistas, Associação Portuguesa de Técnicos de Análises Clínicas e Saúde Pública, Associação Portuguesa de Técnicos de Anatomia Patológica, Associação Portuguesa de Cardiopneumologistas, Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala, Associação Portuguesa de Técnicos de Medicina Nuclear, Associação Portuguesa de Técnicos de Neurofisiologia, Associação Portuguesa de Técnicos de Ortoprotesia, Associação Portuguesa de Técnicos de Prótese Dentária, Associação de Técnicos de Radioterapia, Associação Portuguesa de Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear) que tem como objetivo a reflexão sobre questões relacionadas com as profissões no contexto do sistema de saúde. Nos últimos anos tem-se constituído como motor para criar a Ordem Profissional dos Técnicos de Saúde.

O FTS, dando cumprimento ao definido na Lei n.º 6/2008 de 13 de Fevereiro, apresentou, em 2011, a cada grupo parlamentar um estudo, da responsabilidade do Centro de Direito Biomédico (CDB) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sobre o interesse público e o impacto da regulação daquelas profissões com o intuito de promover a criação de uma nova Associação Pública Profissional que abranja estes profissionais e que fundamenta a criação da Ordem dos Técnicos de Saúde. Por motivos conjunturais alheios ao FTS e não ligados diretamente com o processo, não se concluiu, na legislatura anterior. Acresce que, durante todo o processo evolutivo, o FTS procurou encontrar convergência com as associações representativas das profissões que integrando a área das Tecnologias da Saúde, não estavam incluídos neste projeto conjunto.

No decurso da presente legislatura o FTS retomou a iniciativa, tendo solicitado ao CDB a atualização do referido Estudo, em consonância com o novo regime jurídico das associações públicas profissionais, Lei n.º 2/2013 de 10 de Janeiro, e com a evolução das próprias profissões. Foi também solicitada, ao Centro de Direito Biomédico uma revisão da Proposta de Estatutos que mereceu o consenso das Associações que integram o FTS.

As diligências e procedimentos encetados são esclarecedoras de que o Direito à Proteção da Saúde, seja pela prestação de cuidados de saúde de qualidade, seja pela defesa da saúde pública, é direito constitucionalmente consagrado para cuja efetivação em muito contribuem o sistema de ensino superior, as famílias que financiam a qualificação dos seus jovens e o enquadramento e controlo do exercício das profissões do sector da saúde, de entre as quais se destacam as profissões das tecnologias da saúde. O direito fundamental à proteção da saúde não logrará efetivação sem que estas profissões sejam reguladas por mecanismos eficientes capazes de responder à complexidade e exigência que são timbre da prestação de cuidados de saúde nos tempos hodiernos.

Vigorando atualmente um modelo de regulação dependente da Administração direta/central, constata-se que o mesmo não tem sido eficiente, com prejuízo para a promoção do direito à saúde dos cidadãos, nos termos constitucionalmente consagrados.

O organismo ao qual foi confiada (Decreto-Lei n.º 320/99, 11 de Agosto) a atribuição de regulação dos Profissionais das Tecnologias da Saúde não está preparado para a execução otimizada das tarefas implicadas, sobretudo tratando-se de profissionais altamente qualificados, que exercem a sua atividade profissional com elevado grau de autonomia técnico-científica.

A existência de uma Associação Pública Profissional capaz de estabelecer regras deontológicas, padrões técnico-científicos e de representar este grupo de profissionais, com importância crescente no sector da saúde, revela-se elemento imprescindível para a afirmação da excelência dos cuidados de saúde prestados por estes profissionais.

A criação de uma ordem profissional garante ainda a extensão ao sector privado das tecnologias da saúde, quer os profissionais exerçam a sua profissão no âmbito de uma instituição ou enquanto profissionais liberais em prática isolada. Dos desejáveis padrões de conduta profissional, bem como dos critérios e regras, de profissionais relapsos e/ou de entidades em prática ilícita.

Urge, pois, encontrar o parceiro que, junto com o Ministério da Saúde, as outras Ordens Profissionais e demais atores relevantes nas atividades de saúde, promova o melhor enquadramento para que todos estes profissionais possam oferecer à sociedade e aos doentes o retorno da sua formação. A existência de uma Ordem dos Técnicos de Saúde configura um passo imprescindível para se atingir tal desiderato.

O [Projeto Lei 636/XIII](#) foi hoje apresentado e será votado amanhã!

O Coordenador do Fórum Tecnologias da Saúde



(João José Joaquim)

Os Presidentes das Associações do Fórum Tecnologias da Saúde,

- **Maria de Fátima Duarte** (APHO - Associação Portuguesa de Higienistas Orais)
- **João José Joaquim** (APLF - Associação Portuguesa de Licenciados em Farmácia)
- **Aldina Reis** (APOR - Associação Portuguesa de Ortopistas)
- **Sílvia Silva** (APSAi - Associação Portuguesa de Saúde Ambiental)
- **Jorge Humberto Martins** (APtA - Associação Portuguesa de Audiologistas)
- **Hélia Carona** (APTAC - Associação Portuguesa dos Técnicos de Análises Clínicas)
- **Ricardo Celestino** (APTAP - Associação Portuguesa dos Técnicos de Anatomia Patológica)
- **Nuno Daniel Costa** (APTEC – Associação Portuguesa de Cardiopneumologistas)
- **Ana Tavares** (APTF – Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala)
- **Luís Metello** (APTMN – Associação Portuguesa de Técnicos de Medicina Nuclear)
- **Diana Tavares** (APTN – Associação Portuguesa de Técnicos de Neurofisiologia)
- **José Maurício** (APTO – Associação Profissional dos Técnicos de Ortoprotesia)
- **Luís Costa** (APTPD – Associação Portuguesa de Técnicos de Prótese Dentária)
- **Filipe Moura** (ART – Associação dos Técnicos de Radioterapia)
- **Joana Santos** (ATARP – Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear)